

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2020

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ nº. 26.867.770/0001-20, com sede na Avenida Deputado Sólon Amaral, nº 1.154, Centro de Buriti de Goiás-GO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **EDMAR BORGES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente público, portador da CI/RG nº. 2.804.077- SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.469.521-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ARQUIMÉDIO JOSÉ FERREIRA**, Brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 437.291.936-00 e da RG de nº 2064875 SSP-GO., residente e domiciliado á Avenida Deputado Sólon Amaral, s/n, Centro nesta Cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam o presente contrato de locação de Imóvel Urbano de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DA LOCAÇÃO - O objeto do presente contrato é a locação de um Imóvel contendo uma sala comercial, Situada na Avenida Dep. Sólon Amaral, Qd. 10, Lt. 04, Centro, nesta cidade de Buriti de Goiás-GO, destinado ao posto de atendimento do Banco Bradesco S/A e DETRAN, em cumprimento ao disposto da Lei Municipal nº. 172/98, que trata do Plano Municipal de Desenvolvimento econômico e social do município.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA LOCAÇÃO – O valor da locação é de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, pagos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO – O prazo de locação terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e termo final no dia 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas decorrentes do presente contrato, correram a conta da seguinte dotação orçamentária; **03.02.22.661.0009.2040.339036**, constante do vigente orçamento municipal.

CLAUSULA QUINTA – DA VISTORIA – O LOCATÁRIO, declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado, obrigando-se a manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza.

CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO CONTRATUAL – O descumprimento das obrigações consignadas neste contrato, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do **LOCATÁRIO**, considerada como de natureza grave, acarretará a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos conceitos contratuais e legais.

CLAUSULA SÉTIMA – VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES – A presente Locação estará sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro da Lei nº 6.649 de 1.979, ficando assegurado ao locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

CLAUSULA OITAVA – CLÁUSULA PENAL – O **LOCADOR** e o **LOCATÁRIO**, obrigam-se a respeitar o contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir as disposições contratuais, multa de 2% (dois por Cento) sobre o montante do presente contrato.

CLAUSULA NONA – DO FORO – As partes contratantes elegem o foro da comarca de **Sanclerlândia – GO**, para dirimir quaisquer dúvidas por ventura resultante deste instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Buriti de Goiás - GO, 03 de Janeiro de 2020.

EDMAR BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal

ARQUIMÉDIO JOSÉ FERREIRA
CPF/MF N.º. 437.291.936-00
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____

2- Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Procedimento:	Dispensa conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
Nº do contrato:	014/2020
Tipo	Contrato
Contratante:	O MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS-GOIAS
Contratado:	ARQUIMÉDIO JOSÉ FERREIRA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado á Avenida Deputado Sólon Amaral, s/n, Centro nesta Cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, portador do CPF/MF Nº 437.291.936-00 e da RG de nº 2064875 SSP-GO.
Objeto:	Locação de um Imóvel urbano contendo uma sala comercial, Situada na Avenida Dep. Sólon Amaral, Qd. 10, Lt. 04, Centro, nesta cidade de Buriti de Goiás-Go, destinado ao posto de atendimento do Bradesco S/A e DETRAN.
Valor do contrato:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Prazo:	A partir de sua assinatura até 31/12/2020
Forma de Pagtº:	Em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Dotação:	03.02.22.661.0009.2040.339036
Data da assinatura:	03/01/2020

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração